



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 85977294/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	<b>GEZA LTDA.</b>
CPF/CNPJ	17.473.158/0001-81
Endereço	AVENIDA PÉRCIO PERFEITO, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL
Município	<b>ARAGUARI</b>
Código da atividade principal	<b>B-05-05-3</b>
Descrição da atividade principal	<b>Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas.</b>
Parâmetro	Área útil: 0,200 ha
Critério locacional	0 (zero)
Coordenadas	Latitude: 18°40'21,13" Longitude: 48°09'53,38"

**Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 07/10/2029.**

Uberlândia 08 de novembro de 2019.

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

**Nº ID: 85977.****Demais atividades listadas do empreendimento**

Código	Atividade	Parâmetro	Quant.	Unidade de medida
B-06-01-7	Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico	Área útil	0,005	ha



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 20/11/2019, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8995446** e o código CRC **D82AC49A**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0013743/2019-46

SEI nº 8995446